



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 186/77, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo das Repúblicas Socialistas Soviéticas depositado a declaração de que não considera válida a reserva formulada pela República Popular da China relativamente à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

Ministério da Indústria e Tecnologia:

Portaria n.º 64/78:

Aprova como normas definitivas os inquéritos I-1403 e I-1404 com os n.ºs NP-1551 e NP-1552.

Portaria n.º 65/78:

Aprova a revisão das normas NP-928, NP-994 e NP-995.

Portaria n.º 66/78:

Anula as normas definitivas NP-929, NP-930, NP-996 e NP-997.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Portaria n.º 67/78:

Aprova o boletim e a ficha de concurso para professores-adjuntos dos ensinos preparatório e secundário.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 212, de 13 de Setembro de 1977, inserindo o seguinte:

Conselho da Revolução:

Decreto-Lei n.º 385-A/77:

Actualiza o Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril (Estatuto do Oficial do Exército), na parte respeitante ao sistema de informações.

Decreto-Lei n.º 385-B/77:

Harmoniza as disposições do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril (Estatuto do Oficial do Exército), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro, no que se refere às promoções dos oficiais do Exército — Revoga os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro.

Portaria n.º 571-A/77:

Aprova o Regulamento dos Conselhos das Armas e dos Serviços do Exército — Revoga as Portarias n.ºs 368/76, de 16 de Junho, e 745/76, de 17 de Dezembro.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto n.º 186/77, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, onde se lê:

Capítulo 08 «Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo».

16 — Ministério dos Transportes e Comunicações

Capítulo 80 — divisão 06 — classificação funcional 8.07.0 — «Aeroporto de Ponta Delgada» — 1 750 000\$00.

deve ler-se:

04 — Defesa Nacional — Departamento da Marinha

Capítulo 08 «Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo».

16 — Ministério dos Transportes e Comunicações

Capítulo 80 — divisão 06 — classificação funcional 8.07.0 — «Aeroporto de Ponta Delgada» — 1 570 000\$00.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, José Serra.